



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

100 Mil Cooperados, 100 Mil em Prêmios.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.026174/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LUIZ CARLOS SILVEIRA DE OLIVEIRA 26666642015
Endereço: ALBERTO SILVA Número: 1398 Complemento: SALA 02
Bairro: VILA IPIRANGA Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:91370-001
CNPJ/MF nº: 47.870.287/0001-74

1.2 - Aderentes:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIRA LTDA. Endereço: T 8 Número: 109
Bairro: SETOR MARISTA Município: GOIANIA UF: GO CEP:74150-060
CNPJ/MF nº: 37.395.399/0001-67

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/04/2023 a 15/06/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/04/2023 a 31/05/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data de inscrição da promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF (com CPF válido).

As pessoas jurídicas devem ter a situação ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

NÃO PODEM participar dessa promoção:

- a. os membros do corpo diretivo, conforme respectivos documentos societários, e todos os empregados e colaboradores da(s) Promotora(s);
- b. os cooperados que se encontram inadimplentes na cooperativa com situação de Prejuízo/Jurídico e Demissionários;
- c. os cooperados avalistas que estiverem em atraso nas operações de crédito com a cooperativa aderente a mais de 30 dias.

DOMICÍLIO/SEDE DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados/sediados exclusivamente no território nacional.

PRODUTOS PARTICIPANTES:

Participam desta AÇÃO os seguintes PRODUTOS:

- a. Consórcio;
- b. Poupança;
- c. Seguro de Vida Sicoob.

COMO PARTICIPAR:

Os cooperados que adquirirem qualquer um dos PRODUTOS PARTICIPANTES, dentro do período de participação, e nas condições abaixo, terão direito a 1 cupom para concorrer aos prêmios desta promoção:

A AÇÃO será dividida em 3 categorias, sendo um sorteio correspondente a cada:

a) **CONSÓRCIO:** A cada R\$50.000,00 de valor contratado no período de participação vigente do sorteio, o cooperado terá direito a 1 cupom para participar nesta categoria.

Para estar elegível a participar desta categoria o cooperado deve ter efetuado o pagamento da primeira parcela até o fim do período de participação e permanecer com a cota ativa até a apuração.

b) **POUPANÇA:** A cada R\$200,00 aplicados no período de participação vigente do sorteio, o cooperado terá direito a 1 cupom para participar nesta categoria.

Para estar elegível a participar desta categoria o cooperado precisa ter incrementos líquidos até o fim do período de participação e mantê-los até a apuração.

c) **SEGURO DE VIDA SICOOB:** A cada R\$50,00 de parcela paga no período de participação vigente do sorteio, o cooperado terá direito a 1 cupom para participar nesta categoria.

Para estar elegível a participar desta categoria o cooperado deve estar com a apólice ativa até o fim do período de participação e permanecer assim até a apuração.

O cooperado poderá concorrer a mais de uma categoria simultaneamente desde que atendidas as condições de elegibilidade de cada produto.

Os valores mínimos de cada categoria precisam ser contratados dentro do período vigente do respectivo sorteio, portanto valores integralizados fora do período de participação não serão elegíveis para esta promoção.

Exemplo 1: O cooperado com cota ativa e valor contratado de R\$102.000,00 no produto CONSÓRCIO, no fim do período de participação, terá direito a 2 cupons para concorrer nesta categoria e os R\$2.000,00 remanescentes serão desconsiderados para fins desta promoção.

Exemplo 2: O cooperado com apólice ativa e valor de parcela paga de R\$ 500,00 no produto SEGURO DE VIDA SICOOB, no fim do período de participação, terá direito a 10 cupons para concorrer nesta categoria.

Exemplo 3: O cooperado com valor aplicado de R\$ 600,00 no produto POUPANÇA, no fim do período de participação, receberá 3 cupons para concorrer nesta categoria, desde que tenha incrementos líquidos durante este período.

Exemplo 4: A cooperada com valor contratado de R\$ 56.000,00 no produto CONSÓRCIO e R\$ 150,00 no produto SEGURO DE VIDA SICOOB, ambos contratados até o fim do período de participação, terá direito a 1 cupom para concorrer na categoria CONSÓRCIO, sendo os R\$ 6.000,00 remanescentes desta categoria desconsiderados para fins desta promoção, como também receberá 3 cupons para concorrer na categoria SEGURO DE VIDA SICOOB.

DOS CUPONS:

Todos os cupons serão automaticamente preenchidos pelo sistema da promotora, sendo necessário apenas que os cooperados cumpram os critérios de elegibilidade de cada categoria para efetivar sua participação. Cada cupom impresso conterá os seguintes dados:

- a. nome completo/razão social;
- b. CPF/CNPJ;
- c. número da conta-corrente/poupança.

Os cooperados poderão consultar a quantidade de cupons com a qual estará concorrendo em cada categoria no ambiente virtual www.sicoob.com.br/sicoobunicentrobr após o fim do período de participação de cada sorteio.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Os consumidores poderão participar mais de uma vez da promoção, desde que obedecidos os critérios deste regulamento, respeitando os limites abaixo por CNPJ/CPF:

- a. Consórcio: máximo de 10 cupons por CPF/CNPJ;
- b. Poupança: máximo de 50 cupons por CPF/CNPJ;
- c. Seguro de Vida Sicoob: máximo de 25 cupons por CPF/CNPJ.

Os participantes podem ganhar apenas uma vez por produto/categoria, mesmo que atendidos os critérios de participação deste regulamento.

DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

Cada apuração, descrita no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS", delimita as datas de início e fim do período de participação a que se refere aquela apuração. Isso quer dizer, que todos os requisitos exigidos no regulamento, devem ser plenamente realizados, para que o participante tenha sua participação validada, dentro da apuração em questão.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:

Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

Art. 10 do Decreto nº 70.951/72, incisos:

I – Medicamentos;

II – Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Art. 4º da Lei 11.265/06, conforme incisos do art. 2º da mesma:

I – fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes;

[...]

V – fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco;

VI – mamadeiras, bicos e chupetas.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/06/2023 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/04/2023 00:00 a 31/05/2023 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Sicoob UniCentro Br, Av. T8 NÚMERO: 109 BAIRRO: Setor Marista

MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74150-060

LOCAL DA APURAÇÃO: Espaço Ser. – CATEGORIA SEGURO DE VIDA SICOOB

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
7	Cartão Coopcerto de Débito. Sem função saque. Validade de 180 dias.	5.000,00	35.000,00	1

DATA: 15/06/2023 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/04/2023 00:00 a 31/05/2023 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Sicoob UniCentro Br, Av. T8 NÚMERO: 109 BAIRRO: Setor Marista

MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74150-060

LOCAL DA APURAÇÃO: Espaço Ser. – CATEGORIA POUPANÇA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
7	Cartão Coopcerto de Débito. Sem função saque. Validade de 180 dias.	5.000,00	35.000,00	1

DATA: 15/06/2023 11:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/04/2023 00:00 a 31/05/2023 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Sicoob UniCentro Br, Av. T8 NÚMERO: 109 BAIRRO: Setor Marista

MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74150-060

LOCAL DA APURAÇÃO: Espaço Ser. – CATEGORIA CONSÓRCIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	Cartão Coopcerto de Débito. Sem função saque. Validade de 180 dias.	5.000,00	30.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20	100.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os cupons dos participantes serão impressos e depositados na urna para a realização da apuração.

Ao término do período de participação de cada apuração, todos os cupons dos participantes serão impressos e encaminhados ao local da apuração onde será realizada a retirada aleatória dos cupons premiados no horário e nas quantidades pré-determinadas neste Regulamento.

Em caso de desclassificação em relação ao preenchimento do cupom, proceder-se-á logo a seguir, a retirada de outro cupom, e assim tantos quantos forem necessários, até encontrar-se um em condições regulamentares para ser premiado.

Na sequência poderão ser retirados outros 5 cupons para servirem de suplentes no caso de desclassificação posterior a esta primeira análise visual dos cupons contemplados.

No momento da apuração, o responsável pela promotora ou pessoa designada por ela, fará a abertura oficial do evento de seleção dos contemplados. O ambiente da urna principal será reservado, garantindo assim a idoneidade da promoção.

A retirada dos cupons será realizada pelo responsável da promotora ou pessoa designada por ela e este validará de acordo com os critérios deste regulamento.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator:

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b. que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c. que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- d. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos e/ou análogos, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e. que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
- f. que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
- g. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- h. que tenha domicílio/sede fora dos locais permitidos neste regulamento;
- i. que tenha obtido seu cupom por meios fraudulentos;
- j. que não seja localizado pelos meios de comunicação informados no cadastro da promoção;
- k. que estiver e/ou se tornar inadimplente com as promotoras durante o período de participação até a efetiva entrega do prêmio;
- l. que já tenha ganhado uma vez na mesma categoria/produto;
- m. que, para a categoria Consórcio, não estiver com a cota ativa e/ou não tiver pago a primeira parcela na data de apuração;
- n. que, para a categoria Poupança, não perfectibilizar incrementos líquidos durante a promoção;
- o. que, para a categoria Seguro de Vida Sicoob, não estiver com a apólice ativa na data de apuração;
- p. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados pessoais e/ou de identificação e/ou de participação no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios em caso de contemplação.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção ocorrerá no prazo de até 30 dias, a contar da data da apuração dos resultados, e assim permanecerá até 30 dias após do término da promoção e será feita pelos seguintes canais de comunicação:

No site: <https://sicoob.com.br/sicoobunicentrobr>.
Instagram da promotora: @sicoobunicentrobr.
Demais locais que a Promotora julgar necessário.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS: NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) por E-mail, OU por mensagem através do WhatsApp, OU por Telefone, OU por SMS.

No prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio, determinando o prazo de até 2 dias, após o efetivo contato, para o envio de cópia simples do RG, CPF para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio. Quanto à pessoa jurídica, apresentar cartão CNPJ e Contrato Social, bem como cópia do RG e CPF do representante legal da empresa para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Se no prazo de até 3 dias úteis após a comunicação com o contemplado, após pelo menos 2 tentativas de contato sem sucesso, em cada um dos meios aqui previstos, o mesmo será considerado desclassificado.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, ou não possa ser localizado, nos prazos também acima descritos, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO" (cupom suplente).

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio na agência Sicoob UniCentro Br em que possua conta ou conforme acerto entre as partes.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, no prazo máximo de 30 dias contados da data da definição do contemplado.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embarço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS: DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no(s) seguinte(s) canal(is):
No site: <https://www.sicoob.com.br/sicoobunicentrobr>
Instagram da promotora: @sicoobunicentrobr
Demais locais que a(s) Promotora(s) julgar(em) necessários.

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site: <https://www.sicoob.com.br/sicoobunicentrobr>.

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através do(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:

Através do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), pelo telefone 0800 5004 200, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h.

Persistindo-as, serão submetidas à SEAE/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS PARTICIPANTES E/OU CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) participante(s) e/ou contemplado(s) nesta promoção aceitam participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) participante(s) e/ou contemplado(s) aceitam ceder os seus direitos de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando aos sites das promotoras e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Os participantes, ao participarem da promoção, celebram um contrato com a(s) Promotora(s), e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Acompanhamento Econômico da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade – SEAE).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

A Promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nesta promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VILA RICA PROMOÇÕES COMERCIAIS
www.vilaricapromocaocomercial.com.br

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por OMAR CARLOS FURTADO, Chefe de Divisão, em 31/03/2023 às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VHQ.UXG.BEK